Lei nº 1.973, de 05 de Abril de 2001

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a celebração de acordo em Litígio Judicial.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a celebração do acordo nos autos do processo 1.838 da 2ª Vara Cível da Comarca, na Ação de Indenização, em que figura como partes Maria da Consolação Almeida Nery e o Município de São Francisco.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco, 05 de abril de 2001.

Severino Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal